



011
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.938

De 10 de março de 1 992

Dispõe sobre abertura de Crê-
dito Adicional Especial e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta-
do de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão
ordinária de 06 de março de 1 992, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de
Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros),
para atender despesas com a aquisição de equipamentos e ma-
terial permanente destinados ao Centro Regional de Reabili-
tação, conforme abaixo especificado:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material	
	Permanente	150.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4281.028	Centro Regional de	
	Reabilitação	150.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo
anterior, será coberto com os recursos provenientes do Su-
peravit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exer-
cício anterior (artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal
nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de
março de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

[Handwritten signature]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-
Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]
DR. JOSEMAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada na Livro nº 01/92.
(1001).